



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**PORTARIA N.º 184/2019**

**A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

*Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9,;*

*Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.*

*Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Servidor **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cedula de Identidade de nº **6.206.423-4** e do CPF de **651.742.081.91**, e A Servidora **VANESSA DOS SANTOS ARAUJO**, portadora da Cedula de Identidade de nº **2.247.594-0 SSP/MT** e do CPF de nº **054.531.391.02**, como **Suplente**, para exercer a função de fiscais de Contratos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, conforme abaixo relacionado:

<b>CONTRATO DE RATEIO:</b>	<b>006/2019</b>
<b>OBJETO:</b>	CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO Á CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 158/05 DE 02 DE AGOSTO DE 2005 EM CONSONÂNCIA COMO CAPITULO II, ART. 7º DO ESTATUTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO NORTE MATOGROSSENSE.
<b>EMPRESA:</b>	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM
<b>CNPJ:</b>	02.056.667/0001-31

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2019.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/05/2019 a 16/06/2019